PREFEITURA
Sales Oliveira
NOSSO PEDACINHO DO CÉU

# LEI N.º 2.029 DE 3 DE AGOSTO DE 2020

*ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**DR. EDMAR DUARTE GOMIERO**, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de sua atribuições legais:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Sales Oliveira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**ART. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 22.384,00 (vinte dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais) na seguinte dotação:

**02.08.01 – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO**

**Ficha: 191**.....**R$ 22.384,00**
17.512.0017.0059.0000 – Ampl. Capacidade de Captação, Tratamento e Distribuição de Água
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
01 – Tesouro

**ART. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

**02.04.02 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

**Ficha: 111**.....**R$ (22.384,00)**
12.361.0007.0029.0000 – Manutenção dos Recursos do QMSE – Ens. Fundamental
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

**ART. 3º** - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei.

**ART. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira-SP, 3 de agosto de 2.020.

**DR. EDMAR DUARTE GOMIERO**
Prefeito Municipal

Projeto de Lei n.º 40/2020
Autógrafo n.º 2.065/2020